

director do Departamento de Administração Geral e da engenheira Alexandra Susana Abreu Faria Carvalho Roger como chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por mais três anos, com efeitos a 1 de Julho, data em que terminam as actuais comissões de serviço.

25 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

2611017809

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 10 450/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], renovei, pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, o contrato a termo resolutivo certo do cidadão Joel Fernando Costa Fernandes na categoria de engenheiro civil/estagiário, da carreira de engenheiro, ficando posicionado no escalão 1, índice 321, da categoria, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, conforme cláusula inserta no respectivo contrato de trabalho. (Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme a Lei n.º 86/89, com a redacção da Lei n.º 13/96.)

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611017944

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 10 451/2007

Licenciamento de alteração da operação de loteamento urbano Guilhafões-Refontoura

Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento, requerida por Fernando Luís Monteiro Pereira, para o lote 9 referente ao loteamento n.º 8/93, em nome Alexandre Teixeira Dias.

A alteração consiste na ampliação do polígono da implantação, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos, lavrou-se o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Maio de 2007. — A Presidente, *Fátima Felgueiras*.
2611017772

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 10 452/2007

Elaboração de projecto de loteamento com obras de urbanização do Calvário — Gavião

Jorge Manuel Martins de Jesus, presidente da Câmara Municipal do Gavião, faz público que, em reunião ordinária do executivo municipal de 6 de Dezembro de 2006, a Câmara Municipal do Gavião deliberou mandar elaborar o projecto de loteamento com obras de urbanização do Calvário.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá, por um período de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, um processo

de audição ao público, durante o qual todos os interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou informação adicional na Divisão de Obras Particulares, Planeamento e Gestão Urbanística, no edifício da Câmara Municipal sito no Largo do Município.

As observações ou sugestões deverão ser apresentadas em ofício devidamente identificado dirigido ao presidente da Câmara.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

2611018099

Aviso n.º 10 453/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Maio de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, procedi à reclassificação profissional do funcionário Jorge Manuel Sequeira Marques, com a categoria de auxiliar de Serviços Gerais, para a categoria de leitor cobrador de consumos, escalão 1, índice 175, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O nomeado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

2611017734

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 10 454/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 17 de Maio de 2007 e na sequência do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de sete vagas de agente municipal de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal desta autarquia, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, e cuja lista de classificação final foi notificada aos candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foram nomeados agente municipal de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, os candidatos classificados do 1.º ao 7.º lugar, a saber:

Raquel Filipa Silva Ferreira.
Paulo Alexandre Soares Pinto.
Alexandre Bruno Pereira Neves.
José Miguel Fonseca Moreira.
Paulo Jorge Rocha Campos.
Maria Madalena Fernandes Miranda.
António José Gomes Carvalho.

Os candidatos nomeados deverão assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não está sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Maio de 2007. — A Vereadora da DRH, por delegação do Presidente da Câmara, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

2611017685

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 10 455/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de educação (estagiário)

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Maio de 2007 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data

da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de educação pertencente ao quadro de pessoal próprio desta autarquia e ao serviço do Sector de Educação.

2 — Vencimento — a remuneração será a resultante do regime previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e respectivos anexos, sendo de € 1048,87, índice 321, no período de estágio (sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem no caso de candidatos já providos definitivamente) e de € 1307, escalão 1, índice 400, aquando do ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

3 — Forma de ingresso — regime de estágio (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho):

3.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida;

3.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública;

3.3 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples com base nos seguintes factores:

- Classificação do relatório de estágio;
- Classificação de serviço no período de estágio;
- Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas;

3.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares vagos de técnico superior;

3.5 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri de estágio, que terá a mesma composição do júri definido para a selecção.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º se faz constar:

4 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

5.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais — poderão ser opositores a concurso indivíduos possuidores de licenciatura em Ciências da Educação, educadores de infância e professores do 1.º ciclo.

5.3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao concurso acima referenciado pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% possuidores dos requisitos referenciados nos n.ºs 5.1 e 5.2, os quais, em caso de igualdade de classificação, têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Os métodos de selecção dos concorrentes, bem como a natureza, forma e duração das provas, são a prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos, numa única fase, com a duração de uma hora e trinta minutos (com carácter eliminatório), a avaliação curricular (com carácter eliminatório) e a entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e a formação profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qua-

lidade da experiência profissional, motivação, interesse e sentido crítico.

6.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 6, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC+AC+EPS}{3}$$

sendo:

- CF — classificação final;
- PC — prova de conhecimentos;
- AC — avaliação curricular;
- EPS — entrevista profissional de selecção.

7 — Programa das provas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Regime das faltas, férias e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;

Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias;

Transportes escolares;
Acção social escolar do 1.º ciclo do ensino básico;
Programa de generalização do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico;

Programa de expansão pré-escolar;
Programa de actividades de enriquecimento curricular aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico;

Carta educativa do concelho de Grândola.

No âmbito da realização das provas de conhecimentos os candidatos poderão consultar a legislação e documentação constante dos respectivos programas.

8 — Legislação e documentação a consultar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;
Despacho n.º 22 251/2005, de 25 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho;
Despacho n.º 12 591/2006, de 16 de Junho;

A documentação sobre a carta educativa poderá ser consultada no *site* <http://www.cm-grandola.pt/>.

9 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Graça da Conceição Candeias Guerreiro Nunes, vereadora.

Vogais:

Maria Isabel Palma Revez, técnica superior assessora principal de serviço social.

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal psicólogo.

Suplentes:

Presidente — Maria Isabel Palma Revez, técnica superior assessora principal de serviço social.

Vogais:

Jorge Manuel Borges Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe de animação cultural.

Ana Paula Afonso da Silva Reia, técnica superior de 1.ª classe de serviço social.

10 — Descrição breve do conteúdo funcional do lugar a prover — assegurar as competências municipais em matéria de funcionamento dos estabelecimentos da rede pública de educação pré-escolar e ensino básico, assegurar as competências municipais no âmbito do conselho municipal de educação, acompanhar a execução das novas construções escolares e a manutenção do parque escolar, assegurar o funcionamento dos refeitórios escolares da

responsabilidade do município, proceder à organização e gestão da rede de transportes escolares, proceder à organização e gestão do processo de atribuição de subsídios aos alunos carenciados, de acordo com a legislação em vigor, e promover a implementação da carta educativa do concelho, propondo o ordenamento da rede educativa de acordo com os objectivos traçados na carta e assegurando a sua monitorização e actualização.

10.1 — Área funcional — técnico superior.

11 — Local de trabalho — edifício da Divisão de Acção Social, Cultura e Educação.

12 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

13 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

14 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 5.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

14.1 — Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar no respectivo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção do certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, e do *curriculum vitae*.

16 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

16.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 27 de Abril de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
2611017773

Aviso n.º 10 456/2007

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Maio de 2007, foi nomeado chefe de secção o 1.º e único classificado no concurso interno de acesso limitado para

um lugar de chefe de secção, Mário Pereira Espada, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerado pelo escalão 1, índice 337, a que corresponde o vencimento de € 1101,15.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
2611017712

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 10 457/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal da Guarda, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, no uso de delegação de competência, de 17 de Maio de 2007, é renovado, a partir de 25 de Julho de 2007, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de técnico superior de 2.ª classe na área de secretariado e assessoria de direcção, nos termos do estabelecido no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Ana Rita Brazete Pinto, escalão 1, índice 400.

17 de Maio de 2007. — O Vereador, *Vítor Manuel Fazenda dos Santos*.

2611018027

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 10 458/2007

Transferências

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 684, de 29 de Março de 2007):

Foi autorizada a transferência de Hugo Miguel Matias Gonçalves, motorista de ligeiros do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Foi autorizada a transferência de Jorge Miguel Martins Neves, técnico superior de 2.ª classe (administração pública, ciências políticas e sociais) da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

25 de Maio de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.
2611017683

Aviso n.º 10 459/2007

Nomeação

Por despacho de 13 de Março de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), foi Vasco Manuel Marques de Almeida Cardoso, médico veterinário principal, nomeado, precedendo concurso, médico veterinário assessor, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

25 de Maio de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.
2611017791

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 10 460/2007

Concursos internos de acesso geral

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 15 de Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral do quadro de pessoal deste município:

Concurso n.º 05/07 — operário principal da carreira de jardineiro — 13 lugares;

Concurso n.º 06/07 — técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional (generalista) — 5 lugares.